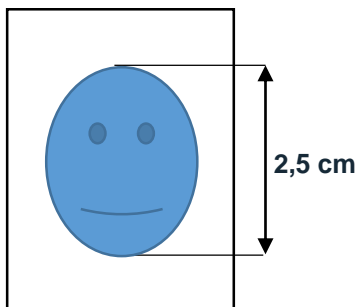


CHECKLIST III - Autorização de residência para fins de estudo

1. Documento de viagem válido ou documento oficial de identidade;
2. Duas fotos 3x4; fundo branco, cabelo preso, sem óculos, sem brincos, expressão neutra (sem sorrir). O comprimento desde o queixo até o topo da cabeça deve ser de exatamente 2,5 cm.



3. Certidão de nascimento ou casamento ou certidão consular, desde que não conste a filiação no documento previsto no inciso I;
4. Comprovante de pagamento das taxas de autorização de residência (R\$ 168,13 – Código 140066) e de emissão da Carteira de Registro Nacional Migratório (R\$ 204,77 – Código 140120);; V. Formulário de solicitação preenchido;
5. Certidões de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pela autoridade judicial competente de onde tenha residido nos últimos cinco anos; e
6. Declaração, sob as penas da lei, de ausência de antecedentes criminais em qualquer país, nos últimos cinco anos.
7. Indicação do responsável pela criança ou adolescente no Brasil, se for o caso;
8. Documentação que comprove capacidade financeira própria ou dos responsáveis pela sua manutenção no Brasil durante o período que pretenda permanecer no país, ou comprovação de que foi contemplado com bolsa de estudos, quando cabível;
9. Documentação que comprove a matrícula no curso pretendido, em caso de autorização de residência para frequência em curso regular;
10. Documentação que comprove que o interessado frequenta curso de graduação ou pós-graduação em universidade estrangeira, em caso de autorização de residência para estágio ou para intercâmbio de estudo ou de pesquisa; e
11. Termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e instituição de ensino onde o imigrante esteja matriculado, que ateste a compatibilidade entre sua área de conhecimento e as atividades desenvolvidas no estágio, em caso de autorização de residência para estágio.
12. Declaração de endereço eletrônico e demais meios de contato (anexo XIX da Portaria Interministerial nº 3/2018)